



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 144/2020 de 28/08/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO NA FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS – MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS ENFRENTAMENTO COVID-19 LC 173 DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1957/20 DE 01 DE JULHO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 158.813,07 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Treze Reais e Sete Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20041.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil R\$: 104.543,46

05.001.10.302.0022.20052.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil R\$: 54.269,61

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Ordinários – Mitigação Efeitos Financeiros Enfrentamento Covid-19 LC 173/20.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de 2020.

**ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal em 28/08/2020.

NP- nº 1030/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.